



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, POR FORÇA DA RESOLUÇÃO Nº 901, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam recompostos os subsídios dos agentes políticos (vereadores), da Câmara Municipal de Arcos/MG, em 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento), por força da Resolução nº 901, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Resolução são os constantes das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Arcos/MG, 06 de fevereiro de 2026.

HERNANE HONÓRIO DIAS
Presidente

CARLOS DAVID BORGES
Vice-Presidente

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
1ª Secretária

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Encaminha-se à apreciação desta egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de resolução que dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal.

A proposição em apreço visa recompor os subsídios dos agentes políticos da Câmara de Arcos/MG, em observação ao que determina o art. 2º a Resolução nº 901/2023.

Para se chegar a este percentual, foram analisados o impacto orçamentário reclamado para tal finalidade, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Resolução nº 901/2023 – a qual fixa os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo arcoense –, tendo-se concluído que a recomposição proposta está compatível tanto com aquele documento financeiro quanto com estas duas normas.

Assim sendo, submetemos à apreciação dos nossos pares o presente projeto de resolução.

Arcos/MG, 06 de fevereiro de 2026.

HERNANE HONÓRIO DIAS
Presidente

CARLOS DAVID BORGES
Vice-Presidente

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
1ª Secretária

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
2ª Secretária